

**CHAMADA PÚBLICA 03/2024**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) torna pública a abertura de inscrições para atuar no Projeto Saúde Digital Móvel da Proexc.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo regido por esta Chamada Pública será executado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) sob a supervisão de uma Comissão de Seleção designada por meio de portaria pelo Pró-Reitor de Extensão e Cultura (Proexc) da UFVJM.

1.2 A presente Chamada Pública destina-se a selecionar 01 (um) bolsista para assumir funções no âmbito do Projeto Saúde Móvel Digital pelo prazo de 3 (três) meses, prorrogável.

1.3 Poderão se candidatar à vaga relacionada nesta Chamada Pública qualquer pessoa que se enquadre nos requisitos dispostos nos itens 4 e 5 para cada área de atuação.

1.4 Todas as informações relativas à presente Chamada Pública serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.ufvjm.edu.br/proexc/chamadaspublicas2024.html>

**2. DOS OBJETIVOS DO PROJETO SAÚDE DIGITAL MÓVEL****2.1 Objetivo Geral**

2.1.1 Oferecer atendimento médico com telediagnóstico e exames especializados em comunidades de difícil acesso por meio de unidades móveis de saúde.

**2.2 Objetivos Específicos**

2.2.1 Prestar atendimento médico prioritário por meio de teledermatologia, teleoftalmologia e telecardiologia com exames de telediagnósticos de eletrocardiograma, dermatoscopia e retinografia, além do atendimento odontológico em regiões hoje desprovidas até mesmo de saúde básica;

2.2.2 Prover capacitação, prioritariamente, aos profissionais da Atenção Primária, podendo se estender a Atenção Secundária e Terciária, dos municípios envolvidos dos profissionais das faculdades de saúde da UFVJM e oferecer plataformas específicas para diagnóstico remoto;

2.2.3 Estimular a autonomia de diagnósticos remotos pelos profissionais das faculdades de saúde da UFVJM e dos profissionais da Atenção Primária dos municípios;

2.2.4 Promover a articulação dos diagnósticos obtidos no programa com a rede de Atenção Primária de saúde dos municípios envolvidos.

### 3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, DO VALOR DA BOLSA E DA CARGA HORÁRIA

3.1 Será oferecida 1 (uma) vaga, conforme quadro descritivo abaixo:

Áreas	Vagas	Valor da bolsa	Carga horária semanal
Técnico ou Auxiliar de Enfermagem	1	R\$1.511,36	20 horas

### 4. DOS REQUISITOS GERAIS

4.1 Poderão se candidatar à vaga qualquer pessoa que se enquadre nos requisitos dispostos nos item 5 para cada área de atuação.

4.2 A carga horária de trabalho semanal poderá ser acumulada nos dias que ocorrerem as ações, de acordo com a atividade mensal prevista no projeto Saúde Digital Móvel, sendo compensada em outra semana para que não exceda 20 horas semanais no cômputo mensal. Estão previstas atividades com duração maior em cidades mais distantes.

### 5. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

#### **Técnico ou Auxiliar de Enfermagem**

Ser técnico ou auxiliar de enfermagem com registro ativo no Coren-MG (na hora da posse). Ter aptidão para atuar na atenção primária. Possuir residência fixa em Diamantina-MG. Disponibilidade para realizar palestras, atender os pacientes e atuar em equipe multidisciplinar. Ter disponibilidade para viagens com o Programa Universidade nas Comunidades.

### 6. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

**Técnico ou Auxiliar de Enfermagem:** Caberá ao selecionado integrar a equipe multiprofissional e atuar sob a supervisão do coordenador. Prestar assistência ao paciente cuidando de seu conforto e higiene sempre com muita atenção, paciência e carinho. Colaborar, sempre que necessário, no atendimento das emergências. Solicitar, organizar e conferir todos os materiais a serem utilizados nas extensões. Realizar a pesquisa de satisfação com os usuários. Atualizar prontuários eletrônicos e formulários do programa. Realizar a higienização dos consultórios multiprofissionais, antes e após o seu uso. Lavar, processar e esterilizar, quando necessário, todos os materiais utilizados nos consultórios multiprofissionais. Dar suporte para confecção de listas de materiais a serem adquiridos pelo programa. Sempre conferir o estoque e a validade de todos os materiais e equipamentos

adquiridos. Organizar a distribuição dos equipamentos, instrumentais e materiais nos consultórios antes e após cada ação. Zelar pelo bom uso dos consultórios multiprofissionais e de seus equipamentos utilizados, bem como sua limpeza. Realizar cursos de capacitação para o desempenho das suas funções. Auxiliar nas atividades de educação em saúde. Colaborar na confecção dos POPs. Confeccionar relatórios de todos os procedimentos realizados em cada extensão e por fim, confeccionar relatório de todas as suas atividades; Exercer outras atribuições que serão dispostas no Termo de Compromisso no ato da contratação.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Os documentos de inscrição deverão ser encaminhados digitalizados para o endereço eletrônico [editais.proexc@ufvjm.edu.br](mailto:editais.proexc@ufvjm.edu.br).

7.2 O prazo para inscrição será exclusivamente de 18 de março de 2024 a 20 de março de 2024.

7.3 Serão considerados recebidos os documentos de inscrição encaminhados até às 12h00min do dia 20 de março de 2024.

7.4 A mensagem eletrônica deverá ser identificada com o seguinte título (assunto do e-mail): Chamada Pública 03/2024.

7.5 Em caso de duplicidade de mensagem (e-mail) de um mesmo candidato, será considerada como válida a última mensagem recebida.

7.6 A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo estipulado.

7.7 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição, bem como a falsificação de declarações de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os dados dela decorrentes, implicando em qualquer época a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

7.8 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

7.9 Não será considerada, sob qualquer hipótese, mensagem eletrônica (e-mail) com documentação incompleta e, ou avulsa.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

8.1 Os documentos abaixo devem ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico [editais.proexc@ufvjm.edu.br](mailto:editais.proexc@ufvjm.edu.br).

8.1.1 Formulário de Inscrição, em arquivo eletrônico no formato PDF, devidamente preenchido e assinado, conforme o Anexo I.

8.1.2 Cópia do certificado (frente e verso) para o cargo de Técnico ou auxiliar de Enfermagem

8.1.3 Currículo (Anexo II).

8.1.4 Documentos comprobatórios conforme critérios descritos na análise do currículo (Anexo III).

8.2 O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e o não envio da documentação comprobatória importará o indeferimento da inscrição e a desclassificação do candidato.

8.3 Não serão aceitas inscrições por meio diverso do previsto nesta Chamada.

## **9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

9.1 O processo seletivo será coordenado por uma Comissão de Seleção composta por três representantes designados pelo Pró-Reitor de Extensão e Cultura da UFVJM, por meio de portaria.

9.2 A composição da comissão de seleção será publicada na página eletrônica da Proexc no prazo de até 1 dia útil após o término das inscrições.

## **10. DA SELEÇÃO**

10.1 O processo seletivo será composto por:

10.1.1. Análise do Currículo com comprovantes e Entrevista.

10.2 Etapa de Análise do Currículo :

10.2.1 Serão consideradas as atividades segundo critérios definidos no Anexo III

10.2.2 A avaliação do currículo será feita com base na documentação comprobatória atribuindo-se até 20 pontos aos itens descritos no Anexo III.

10.2.3 Os certificados de participação em atividades que forem encaminhados e não constarem no Currículo não serão computados para fins de pontuação.

10.2.4 Itens constantes no Currículo que não estão relacionados no Anexo III não serão pontuados.

10.3 A avaliação da entrevista será efetuada segundo os critérios definidos no Anexo IV em até 80 pontos.

10.3.1 A organização da entrevista será definida por ordem alfabética, observando a letra inicial do primeiro nome dos candidatos com inscrições deferidas e divulgadas no sítio eletrônico da PROEXC por meio do link <http://www.ufvjm.edu.br/proexc/chamadaspublicas2024.html> a qual ocorrerá em data e horário estabelecidos pelo cronograma deste edital. As entrevistas serão realizadas pelo Google Meet.

10.3.2 O candidato que não comparecer à entrevista ou que comparecer em data e hora diversas do agendamento será automaticamente desclassificado do processo.

10.4 O resultado parcial da Entrevista será divulgado pela Comissão de Seleção conforme cronograma do item 12.

10.5 A Proexc receberá recurso contra o resultado da seleção conforme cronograma do item 12, e encaminhará para análise da Comissão de Seleção.

10.6 O resultado final será divulgado pela Comissão de Seleção cronograma do item 12.

10.7 Critérios de desempate:

10.7.1 Será considerado maior pontuação na análise do currículo e;

10.7.2 Maior tempo experiência profissional.

10.8 Será eliminado o candidato que não atingir 60 pontos na soma das duas etapas.

## 11. DOS RECURSOS

11.1 Serão aceitos recursos submetidos em até às 23h59min do dia 28/03/2024.

11.2 Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail [editais.proexc@ufvjm.edu.br](mailto:editais.proexc@ufvjm.edu.br) de acordo com modelo disponível no Anexo V.

## 12. DO CRONOGRAMA

Data de publicação do edital	11/03/2024
Período de inscrição	18/03/2024 a 20/03/2024
Divulgação da relação dos inscritos	21/03/2024
Período de avaliação dos currículos	22/03/2024 a 26/03/2024
Data das Entrevistas	22/03/2024 a 26/03/2024
Divulgação do resultado parcial	27/03/2024
Prazo de interposição de recursos	28/03/2024
Período de avaliação dos recursos	01/04/2024
Resultado final	02/04/2024

### 13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 O candidato classificado dentro das ofertas de vaga será convocado por e-mail com as informações pertinentes à contratação.

13.2 A convocação ocorrerá exclusivamente via e-mail informado no Anexo I.

13.3 O candidato que não se apresentar para assumir a vaga no prazo determinado será desclassificado.

### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição dos candidatos implica a aceitação dos termos desta Chamada Pública e das normas estabelecidas no Projeto Saúde Digital Móvel e no Programa Universidade nas Comunidades, além daquelas dispostas no Contrato de Bolsa que será assinado pelos bolsistas.

14.2 O candidato classificado será convocado por e-mail informado no Formulário de Inscrição, razão pela qual deverá manter sempre atualizado o seu endereço eletrônico na Proexc.

14.3 Os candidatos classificados além do número de vagas previstas nesta Chamada compararão o cadastro de reserva por ordem de classificação.

14.4 O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a esta Chamada Pública é de inteira responsabilidade do candidato.

14.5 Eventuais alterações e demais instruções sobre a Chamada Pública serão publicadas no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/proexc/chamadaspublicas2024.html>.

14.6 A presente Chamada Pública encerra sua validade após o chamamento da lista de classificados ou em 6 meses, o que ocorrer primeiro.

14.7 A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo por falta de recursos, descumprimento das atividades propostas ou incompatibilidade de horários, a critério do coordenador do projeto.

14.8 Os pedidos de impugnação sem indicação dos atos e fundamentos serão indeferidos.

14.9 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção e pelo Pró-Reitor da Proexc.

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO			SIAPE (em caso de servidor)	
RG	UF	DATA DE EMISSÃO	CPF	
DATA DE NASCIMENTO		SEXO ( ) Masculino ( ) Feminino		
GRAU DE ESCOLARIDADE				
TITULAÇÃO MÁXIMA		ÁREA DA TITULAÇÃO MÁXIMA		
ENDEREÇO RESIDENCIAL				N.º
BAIRRO	CIDADE	UF	TELEFONE CELULAR	
E-MAIL				
BOLSA PARA A QUAL VOU CONCORRER: ( ) Técnico ou Auxiliar de Enfermagem				
<b>DECLARAÇÃO</b>				
Declaro que este formulário contém informações verdadeiras e que estou ciente das normas da Chamada Pública.				
_____				
<b>Assinatura do candidato</b>				

**ANEXO II- MODELO DO CURRÍCULO****NOME COMPLETO****ENDEREÇO****DATA DE NASCIMENTO****REGISTRO COREN****Formação profissional:****Atuação profissional:****Período****Cursos de capacitação na área de saúde(40h ou mais)****Participação em ação de extensão ( 40h ou mais)**

## ANEXO III – ANÁLISE DO CURRÍCULO

ANÁLISE DO CURRÍCULO – TÉCNICO OU AUXILIAR EM ENFERMAGEM				
Nome completo do candidato:				
Item		Valor de cada título	Valor máximo	Pontuação obtida
<b>I – Titulação</b>				
1	Tempo de trabalho na área ou áreas afins (1 ponto a cada ano)	1	10	
2	Cursos de Capacitação na área de saúde ou participação em ações de extensão (40 horas ou acima)	1	10	
Pontuação máxima: 20 pontos		Pontuação total do candidato:		

## ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA

<b>ENTREVISTA – TÉCNICO OU AUXILIAR DE SAÚDE</b>			
<b>Critérios para entrevista</b>		<b>Valor máximo</b>	<b>Pontuação obtida</b>
1	Conhecimento sobre o Programa Saúde Digital Móvel	10	
2	Demonstração de trabalho em equipe	5	
3	Demonstração da capacidade de comunicação	5	
4	Demonstração da capacidade de solução de problemas	5	
5	Capacidade de gerenciamento e liderança de equipe	5	
6	Disponibilidade de tempo	30	
7	Interesse pelo cargo	20	
Pontuação máxima: 80 pontos		Pontuação total do candidato:	

**ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO****Nome do Candidato:****Solicito a reavaliação da minha inscrição, considerando os seguintes argumentos:****Assinatura do candidato (assinatura eletrônica)**